



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ

### GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000

CNPJ – 07.442.981/0001-76

LEI N° 826/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, o Sr. Francisco Holanda Guedes, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para implantação e operacionalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregional de Limoeiro do Norte - CPSMLN, cujo ingresso deu-se na forma da Lei Municipal No.736/2010, de 24 de maio de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição		
07	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
07.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.02.10.302.0024.2.099	Implantação e Operacionalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregional de Limoeiro do Norte		
3.3.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte	R\$	50.000,00

**Parágrafo Único** – Os valores do Rateio definidos no caput deste artigo, serem distribuídos para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, serão descontados ou repassados em parcelas para o CEO/R e para a POLICLINICA.

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a qual deverá ser indicada no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000

CNPJ – 07.442.981/0001-76

Unidade Orçamentária: Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
03	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO</b>		
03.01	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO</b>		
03.01.16.482.0355.1.007	Implantação de Habitações Populares na Zona Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<b>R\$</b>	50.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA, 2010-2013, do Governo Municipal de Jaguaribara – Lei Municipal nº. 710/2009 de 1º de outubro de 2009, na seguinte forma:

**ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**PROGRAMA:** 0024 – Repasse de Recurso ao Consórcio Públco de Saúde do CE-CPS

**AÇÃO:** 089 – Repasse de Recursos ao Consórcio Públco de Saúde do Ceará – CPS/CE – Consórcio Públco de Saúde da Microrregional de Limoeiro do Norte - CPSMLN – 10ª. CRES

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos à data de 02 de Maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de junho de 2013

Francisco Holanda Guedes  
Prefeito Municipal